



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



MENSAGEM Nº 030/2014

XAMBRÊ – Pr., em 15 de julho de 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Lei, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2014 e o PPA 2014-2014, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotações orçamentárias nova no orçamento municipal, para atendimento de subvenção social para a Provopar de Alto Paraíso, para atendimento de idosos, na forma autorizada pela Lei 1967/2014.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

A
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
JOSE UILSON DA CUNHA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Xamburé – Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamboré
Administrando com a Comunidade

Aprovado

PROJETO DE LEI Nº 030/2014

PROVIDENCIAS:

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$-28.000,00 (vinte e oito mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2014 (Lei 1918), e Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei 1936), incluindo e alterando metas, para criação de dotação orçamentária visando subvenção social para Provopar do Município de Alto Paraíso de idosos na forma da Lei 1967 de 30/06/2014:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	003	0824417022018	000	MANUT ATIV ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.50.43	28.000,00
						TOTAL	28.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
135	06	003	0824417022018	000	MANUT ATIV ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	28.000,00
						TOTAL	28.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 15 de julho de 2014.


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal